



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 1 de 37

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Atas de registro de preço .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Retificação .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	37

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 2.709 DE 25 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de controle e fiscalização da execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP - nº 631/2022, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem como objeto a execução do Programa de Atividade Delegada no Município de Santa Cruz da Conceição;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) citado(s) que integra(m) o referido convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

**C.N.P.J. 44.751.725/0001-97**  
**Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -**  
**CEP:13.625.043**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 3 de 37



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

Artigo 2º - A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

- a) Neymar Pereira dos Santos – Major PM;
- b) Marina Pelegrini Biscaino – Capitã PM.

II - pelo Poder Público Municipal:

- a) Paulo Luis Ferreira Ceridorio – Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- b) Danilo Henrique Barboza – Chefe da Guarda Municipal.

Artigo 4º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município, sem remuneração.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição 25 de julho de 2025

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -  
CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 4 de 37

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 23 de julho de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 189/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2025, Processo nº 456/2025, destinado a Permissão de uso de 14 (quatorze) espaços públicos, estruturados em formato de stands, para fins de exploração comercial por empresas ou microempreendedores dos ramos de alimentação e bebidas, durante o Festival de Inverno Vozes do Lago - Música e Gastronomia do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor das empresas:

61.480.867 CAMILA DE ALMEIDA ZABLONSKI DOS SANTOS - CNPJ 61.480.867/0001-86 o item 8 pelo valor de R\$ 1.310,00;

18.297.782 GILDA APARECIDA VICENTIN - CNPJ 18.297.782/0001-38 o item 4 pelo valor de R\$ 640,00;

RANÇÃO DO ZÉ CARLÃO - CNPJ 52.916.109/0001-77 o item 7 pelo valor de R\$ 810,00;

34.659.426 TANIA MARIA MARCHI - CNPJ 34.659.426/0001-73 o item 6 pelo valor de R\$ 1.300,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 24 de julho de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 176/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo nº 434/2025, destinado a Aquisição de 2 (dois) veículos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, sendo um veículo tipo Hatch e um veículo tipo Sedan ano de fabricação e modelo mínimo 2025 e 1 (um) veículo tipo caminhonete (pick-up) ano de fabricação e modelo mínimo 2025 para o Departamento de Esporte, Turismo e Lazer do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas:

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 02.084.388/0001-81 o item 1 pelo valor total de R\$ 106.800,00;

JKN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 44.001.542/0001-54 o item 2 pelo valor total de R\$ 111.900,00.

#### Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 23 de julho de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **126/2025** através do certame licitatório nº 168/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2025, Processo nº 424/2024, destinado ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e painel de Led através de diárias

com duração de cinco horas, para as festividades do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa MARINI & CIA LTDA CNPJ 11.567.925/0001-35 pelo valor total de R\$ 371.632,80.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 5 de 37

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Retificação

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, sob supervisão da Comissão Examinadora nomeada por meio da Portaria nº 75 de 26 de junho de 2025, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e leis municipais vigentes e pertinentes.  
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Celetista - CLT, nos empregos indicados no presente edital. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Santa Cruz da Conceição/SP**.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO						
CARGO	VAGAS	Vagas Reservadas PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Endemias	1	-	R\$ 1.917,60 + Benefícios**	40h Semanais	Ensino Médio Completo e Carteira Habilitação AB.	R\$ 50,00
Agente de Fiscalização	1	-	R\$ 2.267,78 + Benefícios**	30h Semanais	Ensino Médio Completo, conhecimentos da legislação tributária municipal e de informática, sistema operacional Windows e carteira de habilitação "AB".	R\$ 50,00
Auxiliar em Saúde Bucal	1	-	R\$ 1.631,06 + Benefícios**	40h Semanais	Ensino Médio Completo, curso técnico em auxiliar de saúde bucal e registro no CRO.	R\$ 50,00
Inspetor de Alunos	1	-	R\$ 1.917,60 + Benefícios**	40h Semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 50,00
Tratorista	1	-	R\$ 2.025,34 + Benefícios**	40h Semanais	Ensino Médio Completo, carteira de habilitação C.	R\$ 50,00
Motorista	*CR	-	R\$ 2.025,34 + Benefícios**	40h Semanais / Escala Revezamento	Ensino Médio Completo, carteira de habilitação D.	R\$ 50,00
Operador de Estação de Água e Esgoto (inclui-se)	1	-	R\$ 2.221,27 + Benefícios**	36h Semanais	Ensino Técnico médio: química e registro profissional no conselho regional de química CRQ.	R\$ 50,00

#### LEGENDA:

\*CR: Cadastro Reserva

PCD\*: Portadores de necessidades especiais.

Benefícios\*\*: Auxílio alimentação de R\$ 880,00, 50% do plano de Saúde, dos Titulares e do Primeiro dependente, demais dependentes pagamento integral e 6(seis)abonadas anuais.

ENSINO SUPERIOR						
CARGO	VAGAS	Vagas Reservadas PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cirurgião Dentista II	1	-	R\$ 5.468,82 + Benefícios**	30h Semanais	Ensino Superior Completo: Odontologia e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 80,00
Contador II	*CR	-	R\$ 5.021,85 + Benefícios**	30h Semanais	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no	R\$ 80,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 6 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



ENSINO SUPERIOR						
CARGO	VAGAS	Vagas Reservadas PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Fonoaudiólogo	*CR	-	R\$ 3.641,69 + Benefícios**	30h Semanais	Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Ensino Superior completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	R\$ 80,00
Médico	1	-	R\$ 6.096,19 + Benefícios**	20h Semanais	Curso Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM	R\$ 80,00
Médico Veterinário	1	-	R\$ 4.131,50 + Benefícios**	40h Semanais	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	R\$ 80,00
Médico Estratégia Saúde da Família	CR	-	R\$ 10.947,90 + Benefícios**	40h Semanais	Curso Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM	R\$ 80,00
Professor I Ensino Fundamental	CR	-	R\$ 3.650,82 + Benefícios**	30h Semanais	Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia	R\$ 80,00
Técnico Desportivo	1	-	R\$ 3.641,69 + Benefícios**	40h Semanais	Ensino Superior Completa em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 80,00
Controlador Interno	1	-	R\$ 5.468,82 + Benefícios**	30h Semanais	Ensino Superior Completo em Administração ou Finanças e Controladoria ou Ciências Contábeis ou Direito ou Gestão Pública	R\$ 80,00

#### LEGENDA:

\*CR: Cadastro Reserva

PCD\*: Portadores de necessidades especiais.

Benefícios\*: Auxílio alimentação de R\$ 880,00, 50% do plano de Saúde, dos Titulares e do Primeiro dependente, demais dependentes pagamento integral e 6(seis)abonadas anuais.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da convocação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Santa Cruz da Conceição;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não possuir condenação judicial dos delitos descritos na Lei Complementar Federal nº. 135/2010, no prazo contado desde a condenação até o transcurso do prazo dos últimos oito anos após o cumprimento da pena.

2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.1.13. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de sentença judicial transitado e julgado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 7 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, iniciando-se no dia **21 de julho de 2025 e encerrando-se no dia 22 de agosto de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **25 de agosto de 2025**.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar **até 2 (duas) inscrições no Concurso Público**, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e o **Município de Santa Cruz da Conceição** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **29 de agosto de 2025**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso conforme previsto no Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Santa Cruz da Conceição** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 8 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação ao **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** até o último dia das inscrições, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **29 de agosto de 2025**, acessar o site **www.aplicativa.net.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. O candidato transgênero ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá encaminhar por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025**, indica-lo através do Formulário constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, e os documentos a seguir:

a) Formulário de solicitação de inclusão de Nome Social;

b) Documento de Identidade (frente e Verso)

3.19.1. Nas publicações e divulgações oficiais de convocação, resultados e classificação será considerado o nome social do candidato.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025**, a declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 9 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
Agente de Endemias Agente de Fiscalização Auxiliar em Saúde Bucal Inspetor de Aluno Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (incluir-se)	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática	10 Conhecimentos Específicos + 10 Conhecimento em Informática
Motorista Tratorista	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

ENSINO SUPERIOR			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
Professor I – Ensino Fundamental	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos + 10 Conhecimento em Informática
Cirurgião Dentista II Contador II Controlador Interno Fonoaudiólogo Médico Médico Estratégia Saúde da Família Médico Veterinário Técnico Desportivo	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos + 10 Conhecimento em Informática

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, na data prevista de **14 de setembro de 2025**, conforme os períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste Capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	EMPREGO
A	Agente de Endemias Auxiliar em Saúde Bucal Cirurgião Dentista II Controlador Interno Inspetor de Alunos Médico Motorista Professor I Ensino Fundamental Técnico Desportivo Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (incluir-se)
B	Agente de Fiscalização Contador II Fonoaudiólogo Médico Estratégia Saúde da Família



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 10 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	EMPREGO
	Médico Veterinário Tratorista

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **08 de setembro de 2025**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **contato@aplicativa.net.br**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativa.net.br**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- caneta esferográfica (de material transparente) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 11 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. **O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.**

6.8.5.1. É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por eventuais danos neles causados, ocorridos durante a realização das provas, sendo assim é de inteira e EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do próprio candidato.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas.**

6.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, exceto em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um Fiscal.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 12 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.
- 6.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

#### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Score Bruto.
- 7.2. O Score Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

#### 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Concorrerão à avaliação de títulos todos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.1.1. A prova avaliação de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 8.2. O candidato deverá enviar as Cópias dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares, por meio de upload em campo específico no site do **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** em sua área do candidato, de **21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025**;
- 8.2.1. Haverá um campo específico para cada upload da documentação indicada nas alíneas do item 13.2, sendo um campo (link) para cada tipo de título constante na tabela deste Capítulo.
- 8.2.2. Antes de realizar o upload de cada arquivo no respectivo link, verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.
- 8.2.2.1. O candidato deverá atentar-se ao formato permitido e ao tamanho máximo de arquivo indicado na ficha de inscrição online.
- 8.2.3. **Os arquivos anexados fora do link correspondente terão a pontuação desconsiderada, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.**
- 8.2.4. Após o prazo estabelecido no item 13.2 não serão aceitos Títulos sob nenhuma hipótese.
- 8.3. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação. 13.2.2. após o prazo estabelecido no item 13.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 8.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 8.3.2. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.2. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 8.4.3. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 8.4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 8.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.6.1 Os Títulos que não estiverem acompanhados de sua devida comprovação, não serão pontuados.
- 8.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 8.8. A soma da pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.
- 8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 13 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área da EDUCAÇÃO</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
<b>b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
<b>c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	3 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

#### 9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **MOTORISTA e TRATORISTA**, na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br).

9.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

9.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.

9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10, deste Edital, conforme segue:

Emprego	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
<b>MOTORISTA</b>	30	01
<b>TRATORISTA</b>	20	01

9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.1 Os candidatos ao cargo de Motorista e Tratorista, deverão apresentar, no momento da realização da prova prática, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese algum qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

9.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de **MOTORISTA**:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	10 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	5 min



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 14 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
<b>TOTAL DE PONTOS E TEMPO</b>	<b>100 pontos</b>	<b>20 min</b>

b) Para o cargo de **TRATORISTA**:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
<b>TOTAL DE PONTOS E TEMPO</b>	<b>100 pontos</b>	<b>20 min</b>

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Motorista e Tratorista;

b) a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova Títulos para o cargo de Professor I Ensino Fundamental;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os demais cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br).

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (CB);

10.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.5. Candidatos com o maior número de filhos;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser usado como critério a maior numero de acerto em Língua portuguesa, na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Santa Cruz da Conceição o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e local de trabalho.

#### 11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **2 (dois) dias corridos** para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção de taxa; (inclui-se)

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova objetiva;

h) Divulgação das notas da prova de títulos;

i) Divulgação das notas da prova prática;

j) Divulgação da classificação preliminar;

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), acessar a área do **Município de Santa Cruz da Conceição/SP – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 15 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 11.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br), na área do **Município de Santa Cruz da Conceição/SP – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público)**.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição será regida pelos preceitos do Regime Celetista – CLT.
- 12.3.1. Dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:
- 12.3.1.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e seus anexos;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo decreto Federal nº 3.927/2001;
  - c) gozar do direitos políticos;
  - d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
  - e) haver cumprido as obrigações para com o Serviços Militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74(setenta e quatro) no momento da posse;
  - g) não registrar antecedentes criminais;
  - h) não ter sido condenado, com trânsito julgado;
  - i) não ter sido demitido/exonerado, do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;
  - j) no ter sido demitido de órgão conveniados a prefeitura de Santa Cruz da Conceição, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviço a Prefeitura de Santa Cruz da Conceição;
  - k) não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05(cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;
  - l) não ter sido , nos últimos 5(cinco) anos , na forma de legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão do tribunal de contas da União, tribunais de contas do estado, do distrito federal/ou municipal, ou, ainda de conselhos de cotas dos municípios; punido , em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenando em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e IX da Parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei federal nº 7.492/1986., e na Lei Federal nº 8.429/1992;
  - m) não ter acumulo ilegal, conforme estabelece o art. 37, XVI da constituição federal.
  - n) Estar regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional de Classe, com Registro ativo e em situação regular, bem como atender às normas e regulamentação da entidade, especialmente aquelas que disciplinam o exercício das atividades inerentes ao cargo, incluindo portarias, resoluções e demais atos normativos que definem as atribuições profissionais. (inclui-se)
- 12.3.1.2. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, após a entrada em exercício no cargo, o servidor estra sujeito ao cumprimento de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório conforme § 4º do art. da Constituição federal e demais normas que regem a matéria;
- 12.3.1.2.1 Durante o estágio probatório administração Municipal avaliara o servidor com base nas competências comportamentais conforme segue:
- a) avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidades demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;
  - b) eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdício, rapidez, produtividade e rendimento funcional;
  - c) disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissa aos regulamentos e diligencias na utilização de equipamentos e matérias, visando à sua conservação e economia; uso de trajetos convenientes em serviços e de uniforme, quando for o caso;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 16 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- d) subordinação: respeito a hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que na rotineiras, mas correlatas as funções do seu cargo;
- e) dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas as questões ou duvidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
- f) ética /boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, a probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decore, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;
- g) liderança: motivar e influenciar os líderes de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançar os objetivos da equipe e da organização;
- h) pro atividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar um ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;
- i) assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e ao cumprimento de horários estabelecidos ou determinados;
- j) aptidão física e/ou mental: condição de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular

12.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do município e site da Prefeitura Municipal [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no prazo solicitado

12.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

12.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. O Município de Santa Cruz da Conceição e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá ao Município de Santa Cruz da Conceição a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.aplicativa.net.br](http://www.aplicativa.net.br).

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-079, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, situada na Av. Ver. Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 17 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- Santa Cruz da Conceição – SP, aos cuidados da Seção de Administração de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.
- 13.10. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e a Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.10.1. Endereço não atualizado.
- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. **O Município de Santa Cruz da Conceição**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. **O Município de Santa Cruz da Conceição e a Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do Município de Santa Cruz da Conceição.
- 13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Município de Santa Cruz da Conceição e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

#### 14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (INCLUI-SE)

- 14.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 14.1.1 e 14.1.2 deste Capítulo, a saber:
- 14.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo.
- 14.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço;
- d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta OU Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);
- e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital.
- 14.1.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 14.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço;
- d) Registro Nacional de Doadores de medula Óssea (REDOME) que comprove ser doador de medula óssea, doador regular de sangue e doador de órgãos, com a comprovação do quantitativo e período previstos na Lei.
- e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital
- 14.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 14.1.1 e 14.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 14.2.1. Acessar, no período de **21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025**, no site da **Aplicativa**. - **www.aplicativa.net.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**, realizar a inscrição online;
- 14.2.2. Deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **25 a 28 de julho de 2025**, o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital juntamente dos documentos descritos nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.2.1;
- 14.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
- 14.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.
- 14.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 14.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 14.2.1, deste capítulo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 18 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 14.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 14.1.2.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 14.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 14.5.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. No dia **29 de julho de 2025**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br**.
- 14.7. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 14.8. No dia **01 de agosto de 2025**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 14.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 14.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 14.12 estará automaticamente excluído do concurso público.

Santa Cruz da Conceição/SP, 16 de julho de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição /SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 19 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

##### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Realiza a fiscalização de imóveis periodicamente, promovendo a realização de ações de controle de endemias, aplicando tratamento químico para erradicação dos vetores; rastreia focos de doença específicas; orienta a comunidade sobre medidas a serem tomadas com a finalidade da eliminação de criadouros e outros vetores de doenças; promovem educação sanitária e ambiental; participa de campanhas preventivas; aplicam as sanções pertinentes à legislação em vigor; realizam e executam tarefa administrativa e de coleta e transmissão de dados na alimentação dos programas específicos.

##### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Cadastra e fiscaliza imóveis, obras posturas municipais, estabelecendo comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes e contribuintes, aplicando e verificando o cumprimento da legislação pertinente, no âmbito tributário e sanitário. Promove o lançamento dos tributos municipais, instrui procedimentos de verificação de lançamento, emite carnes aos contribuintes, sob supervisão da chefia respectiva, elabora pareceres fiscais corretamente. Emitir notificação certidões. Executa a fiscalização e o lançamento de critérios tributários, incluir delegação de outros entes através de convênios. Calcula os índices aplicáveis a tributação do município de acordo com a legislação vigente. Assegura que a legislação tributária está sendo aplicada corretamente por meio da verificação emissão e emissão de documentos fiscais, análise de declarações fiscais, detecção de operação não declaradas. Realiza inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais e d prestação de serviços para verificar se estão cumprindo com a obrigação fiscais estabelecidas. Orienta os contribuintes sobre como cumprir suas obrigações fiscais corretamente. Emite notificação e autos de infração, estabelecendo penalidades e multas conforme a legislação. Estuda e informa processos. Mantem -se atualizado com a legislação em vigor. Atende as solicitações dos superiores hierárquicos para tarefas inseridas num universo mais abrangentes, ligado a função

##### **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Planejam o trabalho técnico-odontológico, agendam, previnem doença bucal participando de programas de programação à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal, promovem a limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos e mobiliários do consultório dentário. Mobilizam capacidade de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas, conforme procedimentos técnicos e de biossegurança, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista ou técnico em saúde bucal.

##### **CIRURGIÃO DENTISTA II**

Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoções prevenção de saúde, ação de saúde coletiva, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo com profissionais de outras áreas. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

##### **CONTADOR II**

Realiza e executar as atividade inerentes á contabilidade pública no âmbito da administração Direta, elaborar demonstrações contábeis e interpretar resultados; encaminha os relatórios e resultados apurados aos órgãos de fiscalização, confecciona os cálculos necessário para subsidiar os Departamentos da Administração Pública Municipal, inclusive de natureza tributária, judicial – cível ou trabalhista, na esfera de sua atuação direta. Presta consultoria e informações gerenciais. Participa do processo de elaboração e execução das tarefas rotineiras de recurso humanos e departamento pessoal. Auxiliar e confere, arquiva e categoriza as prestações de contas derivadas de relações jurídicas havidas entre o município e órgão e entidades públicas e privadas, em conjunto com o respectivo departamento.

##### **CONTROLADOR INTERNO**

Verificar a regularidade da promoção orçamentaria financeira, valando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual a execução de programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; verifica a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicamente e efetivamente da gestao orçamentária, financeira e patrimonial nos órgão e entidade da entidade da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recurso público por entidades de direito privado; audita as operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoia controle externo de sua missão institucional examina a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examina as fases de execução da despesas., inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos , sob os aspectos da legalidade legitimidade, economicidade e sazonalidade; exerce o controle sobre a execução da receita bem como as operações de credito, emissão de títulos e verificação de depósitos de cauções e finanças; exerce o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanha a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios examinadores as despesas correspondentes; supervisiona as medidas adotadas pelos Poderes Executivos e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, no termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realiza o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar ,processados ou não ; realiza o controle as destinação de recursos obtidos com a alimentação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela lei complementar nº 101/2000;audita o alcance do atingimento das metas dos resultados primário e nominal; acompanha o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas emendas Constitucionais nº s 14 /1998 e 29/2000, respectivamente; acompanha, para fins de posterior registro no tribunal de contas dos municípios , os atos de admissão de pessoal , a qualquer titula, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pela poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações e para gratificada; velicada os atos de aposentadoria para posterior registro no tribunal de contas.

##### **FONOAUDIÓLOGO**

Atendem pacientes e munícipes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnostico fonoaudiólogo; orientam pacientes, familiares , cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção ,promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, administram recursos humanos, matérias e financeiros , identifica problema ou deficiências ligadas a comunicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 20 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético auditivo e de dedicação, para possibilitar o aperfeiçoamento e/o reabilitação da fala.

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar, orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimentos escolar, cumprimento de horário; ouve reclamações e analisam fatos. Presta apoio as atividades acadêmicas e extracurriculares; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definido limites nas atividades livre, organizam ambientes escolar e providenciam manutenção predial, acompanha os alunos em atividades fora do ambiente escolar, inclusive durante o trajeto do transporte escolar.

#### **MÉDICO**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e usuários, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicância medidas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área medica. Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistências medica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde.

#### **MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e usuários, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicância medidas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área medica. Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistências medica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições prevista na "Estratégia de Saúde da Família"

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Participar de equipes multiprofissionais do NASF (núcleo de apoio e saúde familiar); conduzir investigação epidemiológica implementar medidas de combate/controlar de acidentes com animais peçonhentos; elaborar modelos de planilhas para cadastro de produtores rurais, propriedades e bens semoventes em programas relacionados a medicina veterinária; Realizar inspeção industrial e sanitária de produtos de Origem Animal (SIM) e estabelecimentos que produzem, manipulam e comercializam produtos de origem animal no município; Participar de equipes de investigação epidemiológica de doenças transmitidas a alimentos , zoonoses, pragas, vetores, infecção hospitalar e saúde do trabalhador, investigar a saúde do trabalhador em áreas afins. Como abatedouros, frigoríficos e zoológicos; Fiscalizar empresas alimentares quanto a segurança alimentar. Instaurar processo administrativo relacionados a alimentos, zoonoses, animais, peçonhentos e sinantrópicos; promove a educação em saúde para a prevenção de doenças; analisar registrar e cadastrar estabelecimentos e produtos alimentícios no município; coletar espécimes e amostras de alimentos para análises laboratoriais planejar campanhas e serviços de assistência técnica a criação de animais e a saúde pública; colaborar na defesa da fauna e controle da exploração de espécie silvestre ; instaurar processos administrativos ambientais; coordenador e prestar assistências técnicas a animais; supervisionar unidades de vigilância e zoonoses, abrigos para animais e zoológicos, auxiliar na elaboração de legislação ; desenvolver estratégias de zoonoses e bem -estar animal, promover a educação ambiental ; elaborar eventos e ministrar cursos e palestras realizar vigilância de zoonoses e campanhas de vacinação , prestar atendimento clinico e cirúrgico a animais; realizar exames e diagnósticos de doenças ; promover o controle de zoonoses e fauna sinantrópica; supervisionar campanhas de vacinação antirrábica; atender ao público interior e externo; realizar eutanásia, sedação, anestesia e cirurgias; coletar material para exames para laboratoriais, Realizar intervenções de odontologia veterinária e necropsias; elaborar diagnósticos situacionais e programas de controle de doença; desenvolver técnicas para o bem estar animal e identificar mau tratos; projetar instalação para o bem estar animal , integrar equipes de experimentos e treinamentos com animais; Participar de grupos de discussão sobre proteção animal; executar vigilância epidemiológica; notificar doença de interesse a saúde animal; controlar o transito de animais em eventos agropecuários e propriedades; Realizar levantamento epidemiológicos de zoonoses; Orientar acondicionamento e destino de lixo prejudiciais à saúde pública; Notificar irregularidade as autoridades competentes; Realizar a vacinação de animais e emitir atestados; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato ou pelo SUS.

#### **MOTORISTA**

Dirige e manobra o veículo e transporta pessoas, cargas, valores, animais ou documentos, colhendo o respectivo recibo. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação outros, promovem o registrado percurso, efetuando as anotações necessárias ao controlada rota, efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidade comunicativas, trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL**

Desempenhar atribuições e funções específicas do magistério, com eficiência, zelo e presteza;

V. Manter o espírito de cooperação com a equipe da escola e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

VI. Conhecer e respeitar as leis;

VII. Cumprir rigorosamente o calendário escolar homologado de cada ano letivo.

VIII. Avisar previamente as Unidades Escolares, caso seja possível, das faltas e afastamentos;

IX. Participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

X. Manter o Departamento de Educação do Município informado do seu desenvolvimento do processo educacional, expondo suas críticas e apresentando sugestões para sua melhoria;

XI. Buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízo de suas funções;

XII. Cumprir as ordens superiores e comunicar o Departamento de Educação do Município, de imediato, todas as irregularidades de que tiver conhecimento no local de trabalho;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 21 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- XIII. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficiência de seu aprendizado;
- XIV. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação dos educadores;
- XV. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- XVI. Tratar de maneira igual a todos os alunos, pais, funcionários e servidores da unidade escolar;
- XVII. Participar de todas as atividades inerentes e correlatas ao processo ensino aprendizagem;
- XVIII. Impedir toda e qualquer manifestação de preconceito social, racial, sexual, religioso e ideológico.

#### **TÉCNICO DESPORTIVO**

Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como de jogos e geral, ensinando os princípios e as regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, podendo ministrar e orientar atividades em todos os departamentos que compõem a Administração Pública Municipal.

#### **TRATORISTA**

Opera e conduz tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregar mento e descarregamento de matéria, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, centros esportivos e jardins, auxilia na manutenção de estradas municipais urbanas e rurais, opera, ajusta e prepara máquinas e implementos agrícolas, realiza manutenção em primeiro nível de máquina e implementos, entrega medidas de segurança, auxilia nos diversos Departamentos da Municipalidade.

#### **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Opera as estações de bombeamento de água bruta, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para transportar a água à estação de tratamento; opera as instalações de tratamento de água, coordena as atividades para assegurar o desenvolvimento completo do procedimento de trabalho; desenvolve analisa e preenche planilhas de análise da ETA, zela pela conservação e limpeza das unidades do tratamento, mantendo-os sempre limpos, isentos de lodo fitado, algas/musgos ou plantas incrustadas nas paredes, evitando prejuízos ao processo; opera as estações de bombeamento de esgoto sanitário, acionando seus equipamentos e controlando seus funcionamento, para transportar o esgoto sanitário à estação de tratamento; opera as instalações de tratamento de esgoto sanitário, coordena as atividades para assegurar o desenvolvimento completo do procedimento de trabalho; desenvolve analisa e preenche planilhas de análise da ETE, realiza análises químicas pertinentes ao controle operacional e de qualidade; opera as instalações dos reservatórios de água tratada; realiza operações dos registros e comandos do sistemas, manipulando comutadores e/ou alavancas/volantes; prepara soluções químicas; realiza pequenas manutenções em bombas e equipamentos; zela pela conservação e limpeza das unidades do tratamento de esgoto, mantendo-os sempre limpos, evitando prejuízo ao processo e prevenindo possíveis acidentes ambientais; responde tecnicamente pela estação junto ao respectivo conselho; pode executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos. (inclui-se)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 22 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

###### PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

###### MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

###### PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL e INSPETOR DE ALUNO

###### CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

###### PARA O CARGO AGENTE DE ENDEMIAS CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal. Programas de erradicação e controle de doenças em execução. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias, observados procedimentos da área de vigilância de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Protocolo de exames de laboratório. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

###### PARA O CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional.

###### PARA O CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde; Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 23 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### PARA O CARGO INSPETOR DE ALUNO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Deveres e obrigação do Auxiliar de Atividades Escolares. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).

#### PARA O CARGO MOTORISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

#### PARA O CARGO TRATORISTA CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

#### PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de abastecimento, (bombas, barriletes, registros). Análises de rotina em estações de tratamento de água, (ETAs), tais como pH, flúor, alcalinidade, turbidez, cloro e cor; impurezas encontradas na água; equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Controle das variáveis quali-quantitativas da operação dos sistemas. Dosagem de produtos químicos para o tratamento de água, em todas as suas etapas. Conhecimento sobre operação e lavagem dos filtros. Normas básicas de segurança em laboratórios químicos e uso de EPI'S. Produtos químicos utilizados para tratamento de água: funções e utilidade tais como: cloro gás, ozônio, hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio, cloreto férrico, cal hidratada, ácido fluossilícico e demais insumos de utilização no processo de tratamento de água. Preparo de soluções e reagentes. Conhecimentos sobre operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos. Sistema de tratamento de esgoto: principais tipos de sistemas, (lagoas, filtros anaeróbios, reatores); Pré-tratamento: gradeamento; desarenadores; caixas de gordura; finalidade e operação. Processos Biológicos: conceitos básicos; lagoas de estabilização; lodos ativados; processos anaeróbios. Decantação secundária: conceitos; operação e controle; remoção de sólidos. Tratamento de lodos: espessamento; digestão; secagem; destinação final. Desinfecção de efluentes: métodos de desinfecção; dosagem de desinfetantes; monitoramento. Monitoramento e controle de qualidade: parâmetros de qualidade do esgoto tratado; amostragem; análises laboratoriais. Manutenção de equipamentos e instalações: rotinas de manutenção; limpeza e conservação. Aspectos ambientais: licenciamento ambiental; descarte adequado de resíduos. Conhecimentos sobre Operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água.

#### ENSINO SUPERIOR

#### PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

#### MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

#### INFORMÁTICA

Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 24 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

#### **PARA O CARGO CIRURGIÃO DENTISTA II CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

#### **PARA O CARGO CONTADOR II CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Domínios e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, ciclo orçamentário; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64.

#### **PARA O CARGO CONTROLADOR INTERNO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública. Atos administrativos. Processo administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Licitações: Conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas gerais de licitação; Sistema de registro de preços. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão; Convênios e consórcios administrativos; Controle da administração pública: Conceito, tipos e formas de controle; Controle interno e externo; Controle parlamentar; Controle pelos tribunais de contas; Controle administrativo; Recurso de administração; Reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações); Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e suas atribuições; Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 3. CONTABILIDADE: Contabilidade Geral. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Itens Patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial Líquida. Equação Patrimonial e suas variações. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Conceitos de capital: (social ou nominal, próprio, de terceiros, total à disposição da entidade, capital realizado e a realizar e autorizado). Diferença entre capital e patrimônio. Escrituração contábil. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis: natureza e sua movimentação. Métodos de escrituração. Lançamentos contábeis: conceito, funções e elementos essenciais. Principais Livros Contábeis. Atos e fatos administrativos: conceito, classificação e diferença entre ato e fato administrativo. Receitas e Despesas – conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. Conceitos contábeis aplicados e Principais Contas. Tratamento de Receitas e Despesas Antecipadas. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. Tratamento de Valores a Pagar de Curto e de Longo Prazo. Tratamento de Ativos Permanentes. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 25 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



Procedimentos de Avaliação e Provisões Aplicáveis. Tratamento do Patrimônio Líquido. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Conceitos, Composição, Forma de Evidenciação, Importância, Finalidade, Estrutura e Forma de Apresentação. Lei nº 4.320/1964. Constituição Federal Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira E Orçamentária. 4. ORÇAMENTO PÚBLICO: Os Princípios Orçamentários, o Orçamento-programa, o Processo Orçamentário, a Execução Orçamentária, a Avaliação Orçamentária; Receita pública: Conceito, a Receita Orçamentária, Classificação da Receita Orçamentária, Receita Extra orçamentária, Estágio da Receita Pública; Despesa pública: Conceito, Despesa Orçamentária, Classificação da Despesa Orçamentária, Despesa Extra orçamentária, Estágio de Despesa Pública e Contabilização da Despesa Pública; Os restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; licitação: Conceito, Legislação Aplicada, Edital, Modalidades de Licitação. Os Documentos da Execução Orçamentária, o Plano de Contas, a Tabela de Eventos, Roteiros de Contabilização, o Ambiente de Processamento da Execução Orçamentária, inventário na Administração Pública: material permanente, material de consumo. As demonstrações contábeis na Administração Pública: o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. 5. CONTROLE INTERNO: Regras constitucionais sobre o controle interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. Auditoria: conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. Documentação de auditoria. Pareceres do auditor. Auditoria governamental. Ética Profissional. Ética no serviço público. Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei nº 8.666/ 93. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** - Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandato de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo - Tribunal de Contas. Direito Tributário - Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies - fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade - domicílio tributário - constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário - garantias e privilégios de crédito tributário - administração tributária - dívida ativa; Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Direito Civil - Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel - apóse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. Direito Processual Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. Direito Penal - Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92, Lei nº 14.133/2021. Direito do Trabalho - Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### PARA O CARGO FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfonias, afonia e disfonias, disartrias, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 26 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### **PARA O CARGO MÉDICO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997 que aprova as normas e diretrizes do programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação). Intercorrência na ausência do médico assistente; remoção de paciente; responsabilidades do médico. Preenchimento de Declaração de Óbito. Sigilo médico e segredo profissional. Indicadores de saúde pública. Programa de saúde da família, noções de medicina comunitária. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde. Atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente; do Adulto e do idoso. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Noções de trabalho em equipe. Noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares.

#### **PARA O CARGO MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial, choque; pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

#### **PARA O CARGO MÉDICO VETERINÁRIO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Zoonoses de importância em saúde pública. Controle das doenças transmitidas ao homem, através de avaliações, investigação epidemiológica, diagnóstico e profilaxia. Etiologia, sintomatologia, epidemiologia, e profilaxia das principais doenças bacterianas, parasitárias, viróticas e de interesse em Saúde Pública. Interação entre agente hospedeiro e ambiente, levando em conta a fonte de infecção. Ciências dos alimentos. Aspectos básicos e fundamentais dos alimentos e das matérias primas. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Controle higiênico dos matadouros, estabelecimentos produtores e comerciais de alimentos, produtos de origem animal e demais produtos alimentícios. Procedimentos na inspeção e fiscalização de alimentos e produtos de origem animal, desde a inspeção “ante e post-mortem”, no processamento tecnológicos, armazenamento, conservação e consumo. Doenças transmitidas por alimentos e água. Principais básicos da higienização. Exames laboratoriais: análises clínicas, anatomopatológicas, inspeção ante e post-mortem, objetivando a proteção da saúde individual e coletiva da população. Classificação e identificação dos micro-organismos. Esterilização e desinfecção por meio físicos e químicos: Técnicas de coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantropos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais nozes. Regulamentos sanitários legislação, normas e aspectos legais aplicadas defesa do meio ambiente defesa sanitária animal e ao comércio e indústria de alimentos, água e demais produtos pertinentes. Sistema único de saúde: Definição, princípios e diretrizes, vigilância sanitária, conceitos e competências sobre os serviços e produtos com interesse para a saúde. Exercício legal da Profissão de médico veterinário, Medicina veterinária legam, deontologia veterinária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 27 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### PARA O CARGO PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

**Parte 1:** Fundamentos da educação. Teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Pensadores da Educação. Processo de Construção: a aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. Projetos. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009. (PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por vários autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª série.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VIGOTSKI, L. S./Leontiev, Alexis / Luria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152). Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Arcélia Ribeiro do Nascimento. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p.: il. - Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
- Livro - Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - DISPONÍVEL EM: [https://issuu.com/fmcsv/docs/do\\_desenvolvimento\\_da\\_primeira\\_infancia\\_ao\\_desenvo](https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_infancia_ao_desenvo)
- Livro - Desenvolvimento da Primeira Infância - da Avaliação à Ação - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - Disponível em: [https://issuu.com/fmcsv/docs/livro\\_mary\\_young2](https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2)
- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900>
- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá
- Formação Continuada de Educadores, 2012 - Publicação do MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica - Brasília: MEC/SEB, 2009. - Publicação do MEC
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. - Publicação do MEC

#### Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 28 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CEB n.º 17/ 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>
- [http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica\\_nacional\\_educacao\\_especial.pdf](http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf)
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
- PARTE 3:** Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Temas transversais. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.
- Sugestão Bibliográfica:
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por vários autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)
- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.

#### **PARA O CARGO TÉCNICO DESPORTIVO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Educação Física e Cultura Corporal: Dança... Ensino, sentidos e possibilidades na escola. Educação como prática corporal. Pedagogia da cultura corporal: críticas e alternativas. Iniciação Esportiva universal: da aprendizagem motora ao treinamento Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas. Atividade Motora Adaptada, Atividade Física Adaptada. Atividade Motora Adaptada: A alegria do Corpo. Artes Médicas. Exercício para grupos especiais Fisiologia do Exercício Clínico - Aplicação e Princípios Fisiológicos. Dimensões Físicas do Envelhecimento. Atividade Física e Saúde. Avaliação Física e Prescrição de Exercício Técnicas Avançadas Fisiologia do Exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. Prescrição e Periodização do Treinamento de Força em Academias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 29 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 01/2025 – Município de Santa Cruz da Conceição/SP

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**  SIM  NÃO

INTERPRETE DE LIBRAS

LACTANTE (BEBÊS ATÉ 6 MESES) - Indicação do acompanhante (maior de 18 anos):

Nome Completo \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

LEDOR

MESA PARA CADEIRANTE

PROVA E FOLHA RESPOSTA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

PROVA EM BRAILLE

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA E/ OU ELEVADOR)

SALA SEPARADA (TDHA, TEA, etc.)

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

TRANSCRITOR

OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital.

**O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Santa Cruz da Conceição/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 30 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL Concurso Público nº 01/2025 – Município de Santa Cruz da Conceição/SP

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_,  
(Nome civil do(a) interessado(a))  
portador(a) de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Concurso Público 01/2025 do Município de Santa Cruz da Conceição /SP para o cargo de  
\_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social  
\_\_\_\_\_, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.  
(Indicação do nome social)

**ATENÇÃO:** Este Formulário e a cópia do respectivo documentos comprobatório deve ser encaminhados, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 3 deste Edital.  
**O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Santa Cruz da Conceição/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 31 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público nº 01/2025 – Município de Santa Cruz da Conceição/SP

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Item 4.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo.

Item 4.1.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparada (a) pela **Lei Federal Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.**

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação federal e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

**ATENÇÃO: O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Santa Cruz da Conceição/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 32 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



#### RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público 01/2025, conforme segue:

#### NA TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

**Inclui-se:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO						
CARGO	VAGAS	Vagas Reservadas PCD*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (inclui-se)	1	-	R\$ 2.221,27 + Benefícios**	36h Semanais	Ensino Técnico médio: química e registro profissional no conselho regional de química CRQ.	R\$ 50,00

#### NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

**Leia-se como se segue e não como constou:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
Agente de Endemias Agente de Fiscalização Auxiliar em Saúde Bucal Inspetor de Aluno Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (inclui-se)	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática	10 Conhecimentos Específicos + 10 Conhecimento em Informática
Motorista Tratorista	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

#### NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Leia-se como se segue e não como constou:**

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	EMPREGO
A	Agente de Endemias Auxiliar em Saúde Bucal Cirurgião Dentista II Controlador Interno Inspetor de Alunos Médico Motorista Professor I Ensino Fundamental Técnico Desportivo Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (inclui-se)
B	Agente de Fiscalização Contador II Fonoaudiólogo Médico Estratégia Saúde da Família Médico Veterinário Tratorista

#### NO CAPÍTULO 11 DOS RECURSOS

**Leia-se como se segue e não como constou:**

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **2 (dois) dias corridos** para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção de taxa; (inclui-se)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 33 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova de títulos;
- i) Divulgação das notas da prova prática;
- j) Divulgação da classificação preliminar;

#### NO CAPÍTULO 12. DA CONTRATAÇÃO

##### Item 12.3.1.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

###### Inclui-se:

n) Estar regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional de Classe, com Registro ativo e em situação regular, bem como atender às normas e regulamentação da entidade, especialmente aquelas que disciplinam o exercício das atividades inerentes ao cargo, incluindo portarias, resoluções e demais atos normativos que definem as atribuições profissionais. (inclui-se)

#### INCLUI-SE O CAPÍTULO 14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### CAPÍTULO 14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 14.1.1 e 14.1.2 deste Capítulo, a saber:

14.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo.

14.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço;
- d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta OU Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);
- e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital.

14.1.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

14.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço;
- d) Registro Nacional de Doadores de medula Óssea (REDOME) que comprove ser doador de medula óssea, doador regular de sangue e doador de órgãos, com a comprovação do quantitativo e período previstos na Lei.
- e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital

14.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 14.1.1 e 14.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.2.1. Acessar, no período de **21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025**, no site da **Aplicativa** - **www.aplicativa.net.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**, realizar a inscrição online;

14.2.2. Deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **25 a 28 de julho de 2025**, o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital juntamente dos documentos descritos nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.2.1;

14.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

14.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.

14.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

14.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 14.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 14.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 14.1.2.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 14.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

14.5.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. No dia **29 de julho de 2025**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 34 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



14.7. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

14.8. No dia **01 de agosto de 2025**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

14.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

14.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 14.12 estará automaticamente excluído do concurso público.

#### NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

##### Inclui-se:

Opera as estações de bombeamento de água bruta, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para transportar a água à estação de tratamento; opera as instalações de tratamento de água, coordena as atividades para assegurar o desenvolvimento completo do procedimento de trabalho; desenvolve análise e preenche planilhas de análise da ETA, zela pela conservação e limpeza das unidades do tratamento, mantendo-os sempre limpos, isentos de lodo fitado, algas/musgos ou plantas incrustadas nas paredes, evitando prejuízos ao processo; opera as estações de bombeamento de esgoto sanitário, acionando seus equipamentos e controlando seus funcionamento, para transportar o esgoto sanitário à estação de tratamento; opera as instalações de tratamento de esgoto sanitário, coordena as atividades para assegurar o desenvolvimento completo do procedimento de trabalho; desenvolve análise e preenche planilhas de análise da ETE, realiza análises químicas pertinentes ao controle operacional e de qualidade; opera as instalações dos reservatórios de água tratada; realiza operações dos registros e comandos do sistemas, manipulando comutadores e/ou alavancas/volantes; prepara soluções químicas; realiza pequenas manutenções em bombas e equipamentos; zela pela conservação e limpeza das unidades do tratamento de esgoto, mantendo-os sempre limpos, evitando prejuízo ao processo e prevenindo possíveis acidentes ambientais; responde tecnicamente pela estação junto ao respectivo conselho; pode executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos. (inclui-se)

#### NO ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### Inclui-se:

##### **PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de abastecimento, (bombas, barriletes, registros). Análises de rotina em estações de tratamento de água, (ETAs), tais como pH, flúor, alcalinidade, turbidez, cloro e cor; impurezas encontradas na água; equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretacção. Controle das variáveis quali-quantitativas da operação dos sistemas. Dosagem de produtos químicos para o tratamento de água, em todas as suas etapas. Conhecimento sobre operação e lavagem dos filtros. Normas básicas de segurança em laboratórios químicos e uso de EPI'S. Produtos químicos utilizados para tratamento de água: funções e utilidade tais como: cloro gás, ozônio, hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio, cloreto férrico, cal hidratada, ácido fluossilícico e demais insumos de utilização no processo de tratamento de água. Preparo de soluções e reagentes. Conhecimentos sobre operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos. Sistema de tratamento de esgoto: principais tipos de sistemas, (lagoas, filtros anaeróbios, reatores); Pré-tratamento: gradeamento; desarenadores; caixas de gordura; finalidade e operação. Processos Biológicos: conceitos básicos; lagoas de estabilização; lodos ativados; processos anaeróbios. Decantação secundária: conceitos; operação e controle; remoção de sólidos. Tratamento de lodos: espessamento; digestão; secagem; destinação final. Desinfecção de efluentes: métodos de desinfecção; dosagem de desinfetantes; monitoramento. Monitoramento e controle de qualidade: parâmetros de qualidade do esgoto tratado; amostragem; análises laboratoriais. Manutenção de equipamentos e instalações: rotinas de manutenção; limpeza e conservação. Aspectos ambientais: licenciamento ambiental; descarte adequado de resíduos. Conhecimentos sobre Operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água.

#### **INCLUI-SE O ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **ANEXO V**

##### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público nº 01/2025 – Município de Santa Cruz da Conceição/SP**



Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO:</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 35 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



TELEFONE:		CELULAR:	
-----------	--	----------	--

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- Item 4.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo.
- Item 4.1.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparada (a) pela **Lei Federal Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.**

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação federal e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

**ATENÇÃO: O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Santa Cruz da Conceição/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2025 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Santa Cruz da Conceição/SP, 25 de julho de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição /SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 36 de 37

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 (Alterado conforme Retificação nº 01)



#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público nº 01/2025 – Município de Santa Cruz da Conceição/SP

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Item 4.1.1. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo.

Item 4.1.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparada (a) pela **Lei Federal Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.**

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação federal e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

**ATENÇÃO: O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.**

Santa Cruz da Conceição/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1688

Página 37 de 37

### Outros Atos

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 25 DE JULHO DE 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

#### PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Nós, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, em reunião no dia 25 de julho de 2025, analisamos os balancetes referente ao 2º trimestre de 2025, das contas do FUNDEB e verificamos que os recursos recebidos até 30 de junho de 2025, foram de R\$ 1.390.462,98, e aplicação financeira foi de R\$ 7.513,92, perfazendo um total de R\$ 1.397.976,90.

Verificamos que no período, o total das despesas empenhadas foram no valor de R\$1.634.048,91, as despesas liquidadas foram na ordem de R\$ 1.634.048,91 e as despesas pagas foram na ordem de R\$ 1.613.318,71.

Tendo examinado a transferência e aplicação dos recursos referente ao segundo Trimestre de 2025, somos de parecer pela APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS acima mencionados.

Sem mais a comunicar, aproveitamos deste para reafirmar os nossos protestos de estima e consideração.

<i>Oliveranda L. L. Marchetti</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Giovanna Sacchi Meurer</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Julia M. Samuel de Almeida</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Edinalva Martins Rodrigues</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>L. Cibara B. P. Jodoi</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Bruna Cristina Mochi Blanes</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Renato Amorim Romão</i>	<i>[assinatura]</i>

EXMO SR. CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL